



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

83

DECRETO Nº 2491, de 11 de outubro de 2.016.

Transposição e Remanejamento no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

CARLOS EVANDRO POLLO, Prefeito Municipal de Pedreira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 3554, de 17 de dezembro de 2015,

DECRETA:

ARTIGO 1º) - Fica aberto na Contabilidade da Fundação Beneficente Pedreira, um crédito, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), destinado a alterar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

Unidade Gestora: Fundação Beneficente Pedreira

03.16.01.3.3.90.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros PF	R\$	4.000,00
Total.....		R\$	4.000,00

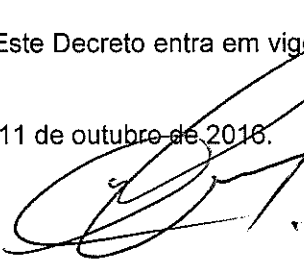
ARTIGO 2º) - As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta de anulação parcial das seguintes rubricas do orçamento vigente:

Unidade Gestora: Fundação Beneficente Pedreira

03.16.01.3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo	R\$	4.000,00
Total.....		R\$	4.000,00

ARTIGO 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 11 de outubro de 2016.


CARLOS EVANDRO POLLO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.


LUIZ ANTONIO COZER
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos